

**Composição da CEG: 19 cadeiras ocupadas. Quorum: 10 conselheiros  
CONVOCAÇÃO**

De acordo com o inciso II do art. 14 do Regimento Interno do Conselho Universitário – CONSUNI e com base na [Resolução nº 14/2020-CONSUNI](#), referendada, com alteração, pela [Resolução nº 16/2020-CONSUNI](#), convoco Vossa Senhoria para **reunião ordinária da Câmara de Ensino de Graduação - CEG** a realizar-se no dia **14 de setembro de 2021**, com início às **13h30, por videoconferência**, através da Plataforma Moodle, no endereço <https://www.moodle.udesc.br/>, com transmissão em tempo real através de <https://www.youtube.com/c/canaludesc/playlists>, com a seguinte ordem dos trabalhos:

1 - Ata: leitura, discussão e votação:

Ata nº 15 da reunião extraordinária da CEG de 17-08-2021 - Documento Digital SGPe nº 36097/2021

2 - Expediente:

Justificativa de ausência: conselheira Edlamar Kátia Adamy  
Ingresso do Prof. Jaison Ademir Sevegnani, em lugar do conselheiro Diego Rafael Stupp, por estar assumindo a Direção de Ensino do CEAVI temporariamente  
Inclusões em pauta: PROCESSO Nº 35424/2021 e PROCESSO Nº 35779/2021

3 - Ordem do Dia:

3.1. **PROCESSO Nº 24772/2020**; origem: UDESC/CEO/CAAP - Coordenadoria de Apoio Administrativo de Pinhalzinho; interessado: Elisandra Rigo; assunto: Criação da Empresa Júnior "Alquimia", dos cursos de Engenharia de Alimentos e Engenharia Química do DEAQ/UDESC/Oeste de Pinhalzinho/SC (Solicitação de qualificação da empresa); relator conselheiro Carlos André da Veiga Lima Rosa. Adiado da sessão de 25-05-2021 em razão de diligência solicitada pelo relator. Adiado das sessões de 27-07-2021 e 17-08-2021 em razão de continuar em diligência.

**Decisão: Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o parecer do relator favorável à qualificação da Empresa Júnior "Alquimia". O processo seguirá para apreciação e deliberação da CAP na reunião de 05-10-2021.**

3.2. **PROCESSO Nº 34397/2021**; origem: UDESC/REIT/PROEN - Pró-Reitoria de Ensino; interessado: Nério Amboni; assunto: Ajuste do texto do Artigo 123 e do seu § 3º (do Regimento Geral da UDESC) que estabelece percentual das disciplinas e/ou do conteúdo na modalidade a distância em cursos presenciais da UDESC; relatora conselheira Ana Paula Menezes Pereira.

**Decisão: Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o parecer da relatora favorável. O processo seguirá para apreciação e deliberação do Plenário do CONSUNI de 20-10-2021.**

3.3. **PROCESSO Nº 34365/2021**; origem; UDESC/REIT/PROEN - Pró-Reitoria de Ensino; interessado: Nério Amboni; assunto: Ajuste do percentual estabelecido na Resolução nº 026/2012 - CONSEPE para atividades complementares nos cursos de graduação da UDESC; relator conselheiro Rogério de Aguiar.

**Decisão: Aprovado, por unanimidade, com discussão, o parecer do relator favorável à aprovação do ajuste solicitado. A decisão será expressa através da Resolução nº 004/2021 - CEG a ser publicada no sítio oficial da Secretaria dos Conselhos na internet.**

3.4. **PROCESSO Nº 34278/2021**; origem: UDESC/REIT/PROEN - Pró-Reitoria de Ensino; interessado: Nério Amboni; assunto: Calendário Acadêmico da UDESC - ajustes na Resolução n. 021/2020 - CEG e Alterada pela Resolução nº 24/2020-CEG; relator conselheiro Carlos André da Veiga Lima Rosa.

**Decisão: Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o parecer do relator favorável, com alteração, à aprovação do ajuste solicitado. A decisão será expressa através da Resolução nº 005/2021 - CEG a ser publicada no sítio oficial da Secretaria dos Conselhos na internet.**

**INCLUSÕES EM PAUTA:**

3.5. **PROCESSO Nº 35424/2021**; origem: UDESC/REIT/PROEN - Pró-Reitoria de Ensino; interessado: UDESC; assunto: Processo para Revalidação do Diploma da Requerente Zenia Lisseté Hernández Millán da Silva - Graduação em Enfermagem; relatora conselheira Julice Dias.

**Decisão: Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o parecer da relatora desfavorável à revalidação solicitada. A decisão será expressa através do Parecer nº 007/2021 - CEG a ser publicado no sítio oficial da Secretaria dos Conselhos na internet.**

3.6. **PROCESSO Nº 35779/2021**; origem: UDESC/REIT/PROEN - Pró-Reitoria de Ensino; interessado: UDESC; assunto: Solicitação de Revalidação de Diploma - Requerente: Lúri Lúcius Lima de Jesus; relator conselheiro Délcio Pereira.

**Decisão: Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o parecer do relator desfavorável à revalidação solicitada. A decisão será expressa através do Parecer nº 008/2021 – CEG a ser publicado no sítio oficial da Secretaria dos Conselhos na internet.**

4. Comunicações Pessoais.

Florianópolis, 02 de setembro de 2021.

Prof. Dr. Nério Amboni  
Presidente da Câmara de Ensino de Graduação - CEG